



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/2023, REFERENTE AOS SERVIÇOS DA JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, com sede na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, Manaus-AM, CEP 69060-000, CNPJ 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE, DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Termo de Cooperação Técnica celebrado pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional do Ministério Público, para os fins especificados no ato referente aos serviços da **JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL**, comprometendo-se a apoiar técnica e operacionalmente o programa mediante adoção de medidas necessárias à concretização do pleno acesso à Justiça na região da Amazônia Legal.

A Desembargadora Presidente **NÉLIA CAMINHA JORGE**, declara firme vontade de desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à Justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI) e/ou atividades conexas relacionadas à atividade-fim da entidade, os quais serão implementados mediante o programa **JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA AMAZÔNIA LEGAL**, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. de 67 a 69 do Código de Processo Civil e à Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário, obedecendo-se aos seguintes parâmetros, fixados a partir de diretrizes estabelecidas pelos Conselhos signatários do Termo de Cooperação Técnica:

- I – Institucionalização de calendário regular de realização da Justiça Itinerante na Amazônia Legal;
- II – Capacitação profissional acerca das especificidades regionais da Amazônia Legal;
- III – Produção e/ou veiculação de campanhas de divulgação do calendário da Justiça Itinerante na Amazônia Legal, além de materiais e demais peças de comunicação institucional referentes a lições de cidadania;
- IV – Designar profissionais e disponibilizar recursos materiais para a execução dos serviços, relacionados à atividade-fim da entidade aderente, no curso da **JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL**; e
- V – Geração e controle de dados estatísticos relativos aos resultados obtidos com as ações por si executadas.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** desenvolverá ações, coordenadas e supervisionadas pelo Conselho Nacional de Justiça, visando à efetividade e qualidade da concretização do direito fundamental de acesso à Justiça na região da Amazônia Legal.

2. GESTOR LOCAL: indica para gestor local do presente instrumento o Sr. José Ribamar Martins Carneiro, M6755-55, Assistente Judiciário, jose.carneiro@tjam.jus.br, (92)992213466, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho correlato ao Termo de Cooperação Técnica ao qual se adere.

3. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Termo de Cooperação Técnica supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

- I – Exercer a coordenação-geral, supervisionando as ações do programa **JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL**;
- II – Diligenciar, nas Escolas Judiciais Estaduais e Federais e outras instituições voltadas à docência, a realização de ações de capacitação destinadas a Magistrados(as), membros do Ministério Público e servidores(as) com ênfase no objeto do presente Termo;
- III – Promover a articulação, em conjunto com o CJF, o CSJT e o CNMP, com órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, além de outras instituições públicas e

privadas essenciais à execução do JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL;

IV – Planejar, em conjunto com o CJF, o CSJT e o CNMP, calendário integrado do JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, do que devem participar as entidades aderentes;

V – Produzir em conjunto com o CJF, o CSJT e o CNMP e as entidades aderentes, às peças de comunicação institucional do projeto em formato compatível com o nível de compreensão de seus(as) destinatários(as), o que alcança as inerentes às lições básicas de cidadania, e divulgá-las também pelo meio mais adequado, levando em consideração os(as) destinatários(as);

VI – Gerar relatórios estatísticos da atuação dos órgãos do Judiciário envolvidos nos eventos, bem como compilar os relatórios setoriais dos demais envolvidos.

4.2 São responsabilidades gerais do CJF, do CSJT e do CNMP:

I – Diligenciar, nas Escolas Judiciais Estaduais e Federais e centro de estudos, de acordo com sua esfera de atuação, a realização de ações de capacitação destinadas a Magistrados(as), membros do Ministério Público e servidores(as) com ênfase no objeto do presente Termo;

II – Planejar, em conjunto com o CNJ e as entidades aderentes, calendário integrado do JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL;

III – Promover articulação, em conjunto com o CNJ, com órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, além de outras instituições públicas e privadas essenciais à execução do JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL;

IV – Produzir, em conjunto com o CNJ e as entidades aderentes, as peças de comunicação institucional em formato compatível com o nível de compreensão de seus(as) destinatários(as), o que alcança as lições de cidadania, e divulgá-las também pelo meio mais adequado, levando em consideração as especificidades dos(as) destinatários(as) do material;

V – Diligenciar, nos Tribunais e órgãos do Ministério Público vinculados ao respectivo Conselho, a disponibilização de profissionais e meios materiais para a efetivação das ações inerentes ao JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL;

VI – Gerar e controlar dados estatísticos relativos aos resultados obtidos com as ações por si executadas e disponibilizar ao CNJ para compilação.

4.3. São responsabilidades gerais do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS:

I – Viabilizar, pela conjunção de esforços, a institucionalização de calendário regular de realização da Justiça Itinerante na Amazônia Legal, programa sob coordenação-geral e supervisão do CNJ e do qual são partícipes CJF, CSJT e CNMP;

II – Viabilizar, no caso de entidade aderente integrante do Poder Judiciário e Ministério Público, a participação dos(as) profissionais que compõem seu corpo funcional em seminários e cursos de capacitação;

III – Produzir e/ou divulgar de forma ampla as peças de comunicação institucional do calendário da Justiça Itinerante na Amazônia Legal, além de material referente a lições de cidadania, guardando-se sempre obediência às diretrizes fixadas pelos Conselhos signatários do Termos de Cooperação Técnica;

IV – Fomentar as ações objeto deste Termo de Adesão;

V – Designar profissionais e recursos materiais para a execução dos serviços envolvidos no JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL; e

VI – Gerar e controlar dados estatísticos relativos aos resultados obtidos com as ações por si executadas e disponibilizar ao CNJ para compilação.

5. PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será divulgado, pelo CNJ, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

Manaus, 10 de Julho de 2023

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 10/07/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1117269** e o código CRC **0D9E4DFB**.

2023/000016734-00

1117269v6